

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1670 DE 25/05/2005

DECRETO Nº 11.742/05  
DE 23 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.304.013,27.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.304.013,27 (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil, Treze Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0412202.2026	SECRETARIA GERAL	
10.10-339030	Operacionalização dos Distritos	
	Material de Consumo	8.023,24
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
30.10-0412728.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	118.990,03
35.10-1648208.1001	Programa Habitacional	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	427.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.295.990,03 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Três Centavos) por conta do superávit financeiro apurado em Balanço do exercício de 2004 e parte por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

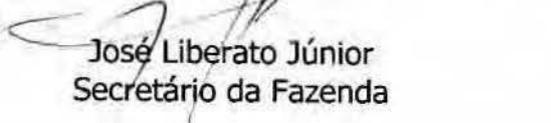
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	8.023,24

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de maio de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos